
Edital
BOLSA DE INVESTIGAÇÃO
Ref.ª BI_PSE392_1/2024

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas (2) Bolsas de investigação (BI) para estudantes de Mestrado no âmbito da Prestação de Serviços Especializada (PSE) denominada Empowered Startups E5P42, com referência n.º 392, nas seguintes condições:

Área Científica: Informática / Informática Aplicada

Requisitos de Admissão: estar habilitado(a) com Licenciatura nas áreas científicas para as qual é aberto o concurso. Estar inscrito em curso de mestrado que se enquadre nas áreas científicas para a qual o concurso se encontra aberto, sendo requisito ter no seu plano de estudo uma forte componente focada nas seguintes áreas temáticas: Computação em Nuvem e Virtualização, Tecnologias de Segurança, Gestão de Infraestruturas de Data Center, Inteligência Artificial (IA), Plataformas Educacionais, IA generativa.

Requisitos de admissão: Estar inscrito num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico.

Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Como fatores preferenciais:

- Conhecimentos prévios em Gestão de Infraestruturas de Data Center, Inteligência Artificial (IA), Plataformas Educacionais, IA generativa
- Sentido de responsabilidade, capacidade de organização no trabalho, dinamismo, facilidade nas relações interpessoais para trabalho em equipa, capacidade para se deslocar no país e trabalhar em diferentes equipas técnicas;
- Utilização autónoma da língua inglesa num registo escrito e oral.

Plano de Trabalhos: A(s) bolsa(s) proposta(s) neste edital têm uma linha comum de atividades referentes à PSE Empowered Startups E5P42, contribuindo para o objetivo de apoiar com novos produtos ou serviços, o desenvolvimento e automatização digital de indústrias de grande impacto internacional e em constante evolução.

As atividades visam o desenvolvimento e investigação aplicados a produtos e serviços, sendo possível a futura integração no sistema existente em ambiente empresarial.

Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da Bolsa de investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre o Instituto Politécnico de Santarém e o bolseiro, nos termos do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto) disponíveis [online](#).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações da ESGT/IPSantarém ou pontualmente em outros locais a que correspondam instalações de outras entidades parceiras do projeto identificado, sob orientação científica do Professor Doutor Filipe Montez Coelho Madeira.

Duração das bolsas: A bolsa terá uma duração de 12 meses, eventualmente renovável até ao máximo de 24 meses, com início previsto para janeiro de 2025.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 990,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT . Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar a exercício do direito a segurança social mediante adeso ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Decreto-Lei n.9 40/89, de 1 de fevereiro. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal.

Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

Métodos de seleção: A avaliação será feita mediante avaliação curricular, entrevista de seleção e Carta de Motivação, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- a) Formação académica, percurso profissional e de investigação (50%);
- b) Outra experiência profissional relevante (20%);
- c) Entrevista (20%);
- d) Carta de motivação (10%).

Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição das bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários de estatuto de refugiado político.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professor Coordenador Filipe Montez Coelho Madeira

1º Vogal: Professor Adjunto Filipe Gonçalves Cardoso

2º Vogal: Professor Adjunto Artur Manuel Sancho Marques

Suplente – Professora Adjunta Ana Catarina Caniço da Cruz

Forma de publicitação/notificação dos resultados: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação). Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, no site institucional do Instituto Politécnico de Santarém.

Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de compreendido entre 10 de dezembro e 23 de dezembro de 2024.

Candidatura, formalização e elementos documentais: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente dirigidas ao presidente do júri e remetidas por e-mail para o endereço **secretariado@ipsantarem.pt** através do envio de carta de candidatura, com referência ao concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular.
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição no ciclo de estudos indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Carta de motivação;
- Outras certificações.

Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Nota 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Nota 2: É de salientar que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

Santarém, 9 de dezembro de 2024

O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém,